



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

CARTA DE SERVIÇOS



SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Serviços.....	4
Estrutura.....	5

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da **(Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro)** tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Prefeitura Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

SERVIÇOS

ATENDIMENTO À SAÚDE

Hospital Municipal Maria Joaquina de Jesus

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, n.º 12 – Centro – Córrego do Ouro-GO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Atendimento de Urgência/Emergência – 24 horas

FONE: (64) 3687-1342

UBS Dr. Silvério Pinto de Oliveira (Centro de Saúde)

Atendimento de Consultas médicas, Consultas de Enfermagem, Vacinas, Teste do Pezinho, Crescimento e desenvolvimento, Curativos, Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, n.º 02 – Centro – Córrego do Ouro-GO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Atendimento de Segunda a Sexta feira: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

FONE: (64) 3687-1196

ESTRUTURA

CHEFE DE GABINETE

SECRETÁRIO: Fabio Moitinha

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

O Gabinete do Prefeito é órgão de assessoramento, competindo-lhe, dentre outras atribuições, definidas em Lei ou regulamento, as seguintes:

- assessoramento político-administrativo, sobre todas as matérias de competência do Poder Executivo.
- fazer a análise dos requerimentos endereçados ao chefe do Poder Executivo, bem como, atendimento preliminar da população carente e outras atribuições decorrentes de Lei, regulamento ou determinadas pelo prefeito ou superior imediato.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO: Silvio Moitinha Marques

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, é o órgão executor da política municipal de manutenção e desenvolvimento do ensino, da cultura, do desporto e do lazer, na parte educacional, com prioridade para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as seguintes atribuições:

- planejamento das ações, com vista à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- aplicação das técnicas educacionais, legalmente recomendadas, visando à melhoria do ensino;
- orientação pedagógica, nas Unidades Escolares;

- desenvolvimento de atividades desportivas, e de educação física, para educandos;
- direção e coordenação das Unidades de Ensino;
- aquisição e fiscalização de alimentação escolar, nas escolas públicas;
- registro, por unidade escolar e por séries, de todos os alunos matriculados, e realização de pesquisas, visando identificar a clientela estudantil fora das escolas;
- elaboração de relatórios semestrais, visando detectar possível evasão escolar, apresentando pareceres sobre as causas;
- auxiliar o Prefeito, na apresentação de emendas, e na execução efetiva de medidas, que visem a redução dos problemas relacionados à evasão escolar, e ao nível de ensino;
- coordenação e participação em conselhos, congressos e seminários;
- intercâmbio cultural com órgãos governamentais e instituições privadas;
- incentivo às iniciativas populares, com vistas ao fortalecimento da identidade cultural do Município;
- obtenção, coordenação, guarda e distribuição do acervo bibliotecário do Município;
- promover a proteção do patrimônio histórico local;
- programação, coordenação e incentivo à prática de esporte amador no município, como forma de cultura física, lazer, e complemento ao processo educativo da população em geral, e da juventude em especial;
- promover atividades sócio-culturais;
- exercer outras atribuições, definidas em lei ou regulamento, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, possuirá a seguinte estrutura:

- Chefe de Departamento de Desporto e Lazer;
- Chefe de Departamento de Juventude e Cultura;
- Chefe de Departamento de Educação Inclusiva;
- Chefe de Departamento da Merenda, Transporte escolar.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETÁRIO: Rogério Tolentino Neves

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão da administração geral e é encarregada da execução das seguintes atribuições:

- recebimento guarda e movimentação dos recursos públicos, com observância das normas legais pertinentes;
- guarda de títulos e outros valores representativos de numerários pertencentes ao município;
- controle central da execução orçamentária e financeira do município;
- providenciar certidões do INSS, Dívida Ativa da União, CRP, FGTS, CND da Receita Federal, além de outras;
- execução de procedimentos seletivos para compra de bens e obtenção de serviços, na forma da lei;
- identificação, individualização e localização dos responsáveis pelos débitos tributários;
- cumprimento da legislação tributária municipal, especialmente o lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos, rendas e contribuições;
- participação em congressos, seminários e congressos;
- outras atribuições decorrentes de Lei, regulamento ou, ainda, determinadas pelo prefeito.

Integrará a Secretaria Municipal de Finanças, a seguinte estrutura:

- Diretor de Coletoria e Avaliação de Imóveis;
- Coordenador de Compras e Almoxarifado;
- Coordenador de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: Rogério Tolentino Neves

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal da Administração é o órgão central encarregado do gerenciamento das atividades atribuídas em Lei ou regulamento, com as seguintes atribuições:

- recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- a lotação do pessoal e os registros funcionais;
- registro sistemático dos bens patrimoniais;
- a organização, atualização e manutenção dos arquivos do Município;
- coordenação dos serviços de vigilância e zeladoria;
- participação e/ou coordenação de Congressos, Seminários e Simpósios;
- outras atribuições decorrentes de Lei, regulamento ou determinadas pelo prefeito.

Integrará a Secretaria da Administração, a seguinte estrutura:

- Diretoria de obras, serviços públicos e urbanismo;
- Diretoria de departamento municipal de estradas e rodagens;

a) Chefe de garagem.

- Coordenador de Recursos Humanos;
- Chefe de Departamento de Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: Divino Sebastião de Oliveira

ENDEREÇO: Endereço: Rua São Francisco, Qd.6, Lt.37 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é o órgão encarregado da política e desenvolvimento das questões relacionadas ao meio ambiente e, notadamente, terá as seguintes atribuições:

- controle das atividades poluidoras, visando à preservação do meio ambiente em geral, especialmente, campos, matas, rios, cerrados, lagos e parques ecológicos;
- promover e incentivar o reflorestamento;
- incentivar e promover o combate à erosão;
- fazer cumprir o Código de Posturas do Município, Lei de Zoneamento, Código de Edificações, Código Ambiental, Plano Diretor e Uso de Ocupação do Solo;
- administração e formação de mudas para plantio;
- administração e controle do aterro sanitário;
- promover o saneamento ambiental integrado;
- implantar o plano de gestão e saneamento ambiental;
- participação em congressos, seminários e simpósios;
- execução de outras atividades previstas em lei ou, regulamento ou, ainda, determinadas pelo Prefeito Municipal;

Integrará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seguinte estrutura:

- Chefe de Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental;
- Chefe de Departamento de Saneamento, Reflorestamento e Resíduo Sólidos.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIA: Lorivania Martins Nascimento Silva

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão encarregado da política de desenvolvimento e promoção do ser humano, voltada para o apoio às pessoas carentes

e necessitada através de convênio e programas. No âmbito Municipal terá a Secretaria de Assistência Social, as seguintes atribuições:

- programação e execução de assistência social às comunidades de baixa renda;
- execução de programas de amparo ao menor e à velhice, mediante a instituição de creches, atividades ocupacionais e recreativas, asilos e outras propostas assistenciais;
- assistência à maternidade, através da instituição de atividades de apoio e amparo à gestante carente;
- cuidar de funerais, de pessoas reconhecidamente carentes do município;
- participação em congressos, seminários e simpósios;
- outras atribuições, decorrentes de lei ou regulamento, ou determinadas pelo Prefeito.

Integrará a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte estrutura:

- Coordenador de Eventos Assistenciais;
- Chefe de Departamento de Política Assistencial;
- Chefe de Departamento do Idoso;
- Chefe de Departamento de Combate à Fome e Apoio a Dependentes Químicos.
- Chefe de Departamento de Apoio a Criança e ao Adolescente.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETÁRIA: Fabiane de Lima Ribeiro Paula

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal de Saúde, é o órgão competente para executar as ações e serviços públicos de saúde, no Município, integrando o plano regionalizado e hierarquizado, estabelecido segundo as diretrizes da Constituição da República. São suas atribuições, as definidas na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como as seguintes atribuições:

- exercer, no Município, o poder de decisão e execução atribuído pelo Sistema Único de Saúde;
- manter intercâmbio, contínuo e eficaz, com órgãos governamentais e entidades privadas, comprometidas com a saúde, visando à realização plena de suas funções;
- detectar as necessidades, para um atendimento eficaz e suficiente, apresentando ao prefeito as sugestões para realizá-las;
- exercer ações de fiscalização e profilaxia, visando a higiene e a prevenção de moléstias infecto-contagiosas;
- manter controles, pesquisas, banco de dados do atendimento e carências, com vistas ao planejamento e projetos do governo municipal, na área de saúde e saneamento básico;
- construção e manutenção de sistemas de saneamento básico;
- executar as ações de treinamento e orientação dos recursos humanos atuantes na área;
- participar de Conselhos, Simpósios e Seminários;
- outras atividades, definidas em lei ou regulamento, ou determinadas pelo Prefeito.

Integrará a Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte estrutura:

- Coordenador de Programa de Saúde Pública;
- Chefe de Departamento de Fiscalização Sanitária, Zoonoses e Epidemiológicos;

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO: Divino Sebastião de Oliveira

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária é o órgão encarregado da política e desenvolvimento das questões relacionadas ao meio rural e, notadamente, terá as seguintes atribuições:

- execução de atividades de apoio ao produtor rural, repassando técnicas novas, promovendo estudos, seminários, simpósios, especialmente aos agricultores e hortifrutigranjeiros;
- organização e participação em exposição agropecuária;
- incentivar e controlar, periodicamente, a vacinação dos rebanhos: bovinos, eqüinos, suínos e muares, bem como agir no sentido de erradicar a febre aftosa e outras semelhantes;
- incentivar a conservação e correção do solo;
- promover convênios com órgãos da Administração Federal e Estadual, para fins de assistência aos produtores rurais;
- incentivar a criação de cooperativas e associações rurais;
- execução de outras atividades previstas em lei ou regulamento ou, ainda, determinadas pelo Prefeito Municipal.

Integrará a Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária a seguinte estrutura:

- Coordenador de Programa Agropecuário;
- Chefe de Departamento de Controle da Horta e Lavoura Comunitária.

CONTROLADORIA INTERNA

SECRETÁRIO: Daniel Henrique Nogueira Barbosa

ENDEREÇO: Endereço: Praça Cordeiro n.º 40 – Centro – Córrego do Ouro GO – CEP 76.145-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

FONE: (64) 3687-1122 / (64) 3687-1128

A Controladoria Interna tem como objetivo, organizar, executar, controlar, fiscalizar, supervisionar, normalizar, recomendar e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos do Município.

- segundo o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, deve ter atuação sistêmica e integrada, nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para fim de:
- avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas governamentais e orçamentárias;

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia;
- exercer o controle das obrigações, direitos e haveres;
- apoiar o controle externo;
- exercer todos os atos fixados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
- Integrará a Controladoria Interna a seguinte estrutura:
- Departamento de Auditoria e Fiscalização;

O departamento que integra a Controladoria Interna terão as seguintes atribuições:

- compete ao Departamento de Auditoria e Fiscalização:
- orientar, prevenir e fiscalizar a ação dos órgãos e entidades municipais, visando a manutenção de serviço eficiente e de boa qualidade, a correção dos aspectos formais e morais da administração e o cumprimento das normas e da legislação pertinente do controle interno.
- avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras;